



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

Ofício GAB nº. 200/2023

Alexânia/GO, 19 de junho de 2023.

A Sua Excelência

O Senhor

ADAIR RABELO NETO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alexânia/GO

NESTA.

Assunto: **ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da satisfação em cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para **ENCAMINHAR** a esta Egrégia Casa de Leis, anexo, o **Projeto de Lei nº. 024**, de 19 de junho de 2023, que “*Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 857, de 10 de abril de 2006, e dá outras providências*”, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do § 1º. do art. 36 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO.

A urgência do **Projeto de Lei** em questão se justifica em razão da proximidade do início do Recesso Parlamentar e a necessidade do envio da Lei aprovada à Coordenação Regional de Educação de Anápolis/GO.

Cumpre salientar que os Projetos de Lei enviados pelo Prefeito Municipal têm prioridade no Expediente do Plenário e na Leitura de Proposições, nos termos do inciso I do § 1º. do art. 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alexânia/GO (Resolução nº. 020, de 27 de julho de 2009, e alterações posteriores).

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência nossos mais elevados votos de estima e consideração.

Cordialmente,

ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito do Município de Alexânia/GO

PROCESSO: 0000711/2023
TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA
NOME: 399 - CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA
DATA: 20/06/2023 08:50 VENC.:
VALOR: 0,00
ASSUNTO: OFICIO Nº: 131/2023
DESCRIÇÃO:
OFÍCIO 200/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL ENCAMINHA
PROJETO DE LEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

PROJETO DE LEI Nº. 024, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 857, de 10 de abril de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos ___ de _____ de 2023, **DECRETOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º. da Lei Municipal nº. 857, de 10 de abril de 2006, que denomina a Escola Municipal Agrícola, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado *ESCOLA MUNICIPAL DE PERÍODO INTEGRAL AGRÍCOLA LOTHAR SCHILLER* o estabelecimento de Ensino Público Municipal situado na fazenda Cachoeira, neste Município, criado pela Lei Municipal nº. 856, de 10 de abril de 2006.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e convalidando seus atos a partir do dia 10 de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº. 026, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssima Senhora Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossos cumprimentos, temos a honra de encaminhar à apreciação desta Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº. 857, de 10 de abril de 2006, que denomina a Escola Municipal Agrícola.

A alteração proposta visa atender a uma exigência da Coordenação Regional de Educação de Anápolis/GO com relação ao Alvará de Funcionamento da Escola, de conformidade com o OFÍCIO Nº 241/2023/SME (anexo).

Além disso, estaremos utilizando o nome correto do homenageado “LOTHAR SCHILLER”, de modo que o Projeto de Lei pretende, ainda, retroagir os efeitos e convalidar os atos da Lei Municipal nº. 857/2006 a partir do dia 10 de abril de 2006.

Por todas as razões anteriormente expostas, Senhores Vereadores, justifica-se a apresentação desta proposição legislativa, que espera-se seja apreciada, discutida e aprovada por esta Egrégia Casa de Leis, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do § 1º. do art. 36 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO, tendo em vista a proximidade do início do Recesso Parlamentar e a necessidade de enviarmos a Lei aprovada à Coordenação Regional de Educação de Anápolis/GO.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 241/2023/SME

Alexânia-GO, 05 de junho de 2023.

**ILMO. SENHOR
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Alexânia-Go**

Senhor Prefeito,

A par da satisfação em cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a alteração da denominação da Escola Municipal Agrícola Lothar Shiller, em conformidade com a Lei nº 857/2006 de 10 de abril de 2006, que passará a denominar-se Escola Municipal de Período Integral Agrícola Lothar Shiller.

Certo de ser prontamente atendido por Vossa Senhoria antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

*Retira-se ao
Poder Legislativo
Municipal mediante
Projeto de Lei.
Aux., 06/06/2022.*

[Handwritten Signature]
Allysson Silva Lima
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
Ana Lúcia de Holanda Sousa
Secretária Municipal de Educação
Port. 002/2021